



**DECRETO Nº. 10.117 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	3.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
Estado do Paraná



---

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000-Recursos Livres no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023, 80<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

